



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro

PT LAS-RAS nº
0705611/2018
Data: 27/11/2018

Pág.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0705611/2018

PA COPAM Nº: 2153/2007/002/2017

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR:

Distribuidora Acauã Comércio e Indústria
de Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ:

20.952.073/0001-90

EMPREENDIMENTO:

Distribuidora Acauã Comércio e Indústria
de Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ:

20.952.073/0001-90

MUNICÍPIOS:

Antônio Dias e Coronel Fabriciano - MG

ZONA:

Rural

MUNICÍPIO COM MAIOR PERCENTUAL DA ÁREA DA ATIVIDADE:

Antônio Dias - MG

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Localização em zona de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	2	1
D-02-05-4	Fabricação de sucos		
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação		

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bárbara Abelha Freitas – Engenheira Sanitarista e Ambiental e
Engenheira de Segurança do Trabalho

REGISTRO:

ART CREA MG 14201800000004672200

AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Cíntia Marina Assis Igidio
Gestora ambiental

1.253.016-8

Cíntia Marina Assis Igidio

De acordo:

Vinicius Valadares Moura

Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.365.375-3

Vinicius Valadares Moura



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0705611/2018

Em 22/12/2017, a Distribuidora Acauã Comércio e Indústria de produtos Alimentícios LTDA, localizada a Rodovia BR-381, s/n, Horto Baratinha, zona rural do município de Antônio Dias - MG, formalizou na Supram LM, o Processo Administrativo - P.A nº. 2153/2007/002/2017 para obtenção de Licença de Operação em caráter corretivo.

Ocorre que em 06/03/2018 entrou em vigor a DN COPAM nº. 217/2017, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais.

Para os processos que já se encontravam em análise antes da entrada em vigor da nova norma, permitiu-se que o empreendedor optasse pela permanência da análise do processo sob a égide da DN COPAM nº. 74/2004, o que não aconteceu. Sendo assim, o empreendedor realizou nova caracterização do empreendimento por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental e o P.A nº. 2153/2007/002/2017 foi reorientado para LAS-RAS, Classe 2, fator locacional 1.

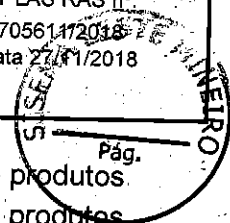
De acordo com o Relatório Ambiental Simplificado, o empreendimento encontra-se em operação desde 04/06/1979. Foi verificado que foram lavrados os Auto de Infração - AI nº. 67601/2016 e nº. 67602/2016 pelo fato do empreendimento operar sem licença ambiental (Código 106) e extrair água subterrânea sem a devida outorga (Código 213), conforme Decreto nº. 44.844/2008, vigente à época.

O empreendimento Distribuidora Acauã Comércio e Indústria de produtos Alimentícios LTDA desenvolve as atividades relacionadas abaixo conforme DN COPAM nº. 217/2017.

Tabela 01. Atividades desenvolvidas pela Distribuidora Acauã Comércio e Indústria de produtos Alimentícios LTDA.

Código DN COPAM nº. 217/2017.	Atividade	Parâmetro	Quantidade
D-01-14-7	Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia	Área útil (ha)	1,8
D-02-05-4	Fabricação de sucos	Capacidade instalada (l de produto/dia)	9.000,00
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenamento (m³)	26,0

Fonte: Autos do P.A. nº. 2153/2007/002/2017.



Os principais produtos fabricados pela Distribuidora Acauã Comércio e Indústria de produtos Alimentícios LTDA são pipoca doce e snacks de milho de diversos sabores. Como produtos secundários tem-se salgadinho de massa de trigo (Pimentinha), Pellet a base de farinha de trigo, preparados para gelado comestível de diversos sabores e refrescos de diversos sabores.

De acordo com o informado nos estudos, o exercício da atividade no empreendimento não implica em consumo de carvão vegetal, lenha, madeira e/ou derivados como matéria prima, material intermediário ou como combustível.

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IDE SISEMA pôde-se observar que o empreendimento está inserido dentro dos limites do bioma Mata Atlântica e não se localiza no interior de Unidades de Conservação (UC), tampouco, localiza-se em zona de amortecimento. Entretanto, situa-se em zona de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

Não se localiza em terras indígenas e quilombolas ou raios de restrição de terras indígenas e quilombolas. Não intervém em Rios de Preservação Permanente, corredores ecológicos legalmente instituídos pelo IEF e Sítios Ramsar. Não interfere ainda em Áreas de Segurança Aeroportuárias.

Observa-se também por meio do IDE, que o empreendimento não se encontra no interior de áreas de conflitos por uso de recursos hídricos definidas pelo IGAM.

Ainda por meio da plataforma IDE SISEMA foi possível observar que o empreendimento está localizado em áreas prioritárias para conservação da biodiversidade, categoria muito alta e alta. Entretanto, de acordo com o informado pelo empreendedor não haverá supressão de vegetação (fl.146).

O empreendimento não se localiza nas áreas de influência das Cavidades Naturais Subterrâneas (CNS) cadastradas no Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV) e disponíveis no IDE, estando situada em área de potencialidade baixa para ocorrência de cavidades.

Para o critério locacional localização em Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (zona de transição), mediante solicitação de informações complementares, foi apresentado estudo específico para empreendimentos situados em Reserva da Biosfera, sob responsabilidade da bióloga Sara Pereira Rodrigues, ART 2018/08125, que elaborado conforme termo de referência demonstrou não haver impactos na Reserva da Biosfera.

A Distribuidora Acauã Comércio e Indústria de produtos Alimentícios LTDA conta com a colaboração de 326 funcionários, operando em 03 turnos, de segunda a sábado.

O empreendimento possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Série MG nº. 183160 válido até 29/08/2022.

Consta nos autos do processo Recibo de Inscrição no CAR - Registro no CAR: MG-3103009-848AA9BD398A4391ADB55960371B5F8F do imóvel denominado "Dist. Acauã com. Ind. Prod. Alimentícios", com área total de 23,1100ha.



A água utilizada pelo empreendimento provém de um poço tubular cujo processo de outorga nº. 28146/2017 encontra-se com pareceres técnico e jurídico favoráveis. Por meio do processo citado está sendo requerida uma vazão de 2,5m³/hora com tempo de captação 17 h/dia, todos os dias do mês, ao longo de todo o ano. Também possui um poço manual, Certidão de Uso Insignificante nº. 34709/2017, com captação de 8m³/dia.

Tabela 02. Uso da água na Distribuidora Acauã Comércio e Indústria de produtos Alimentícios LTDA.

Atividades	Consumo (m³/dia)
Lavagem de pisos e/ou equipamentos	7,5
Incorporação ao produto	18,0
Consumo humano (sanitários, refeitórios, etc)	25,0
Purga dos compressores	0,01
Total	50,5

Fonte: Autos do P.A. nº. 2153/2007/002/2017.

A energia elétrica do empreendimento é fornecida pela concessionária local, CEMIG e por dois geradores movidos a óleo diesel, instalados nas dependências do empreendimento. Os geradores são utilizados quando falta energia elétrica da CEMIG e nos horários de pico.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos, emissão atmosférica, ruídos e resíduos sólidos.

Os efluentes sanitários gerados nos banheiros e pias são direcionados a uma fossa séptica seguida de filtro anaeróbio de fluxo ascendente e correspondem a 0,2m³/dia. O lançamento final ocorre no rio Piracicaba.

Os efluentes industriais gerados na limpeza do setor de geladinho e da fábrica são direcionados a uma Estação de tratamento de Efluentes - ETE e correspondem a 9,0m³/dia. O lançamento final ocorre no rio Piracicaba.

Os efluentes industriais gerados na lavagem de caminhões, pista de abastecimento e setor dos geradores (purga de compressor) são direcionados a um sistema separador de água e óleo e correspondem a 1 m³/dia. O lançamento final ocorre no rio Piracicaba.

O empreendimento possui instalado um sistema de recirculação de água, onde a água tratada da ETE é utilizada para fins menos nobres (lavagem de pisos e veículos), no entanto, esse sistema ainda não está em funcionamento, uma vez que a ETE e o sistema passarão por adequação.

As emissões atmosféricas do empreendimento são provenientes do processo de fritura dos salgadinhos. Para combustão é utilizado o gás natural para aquecimento do óleo. As frituras são realizadas dentro do galpão fechado, sendo assim parte das partículas não é dispersa na atmosfera, ficando enclausuradas no galpão.

As atividades da Distribuidora Acauã provocam emissões de ruídos, porém não são capazes de causar incômodos externamente as instalações do empreendimento. No entorno existe



uma rodovia federal e uma linha férrea, ou seja, o entorno já conta com atividades que contribuem significativamente com a emissão de ruídos.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, classificados como Resíduos classe IIA de acordo com a NBR 10.004, são: i. Sobras de pipoca e alimentos do refeitório são utilizados como alimentação animal na fazenda do proprietário; ii. Sobras de embalagens (recicláveis) são destinadas as empresas de reciclagem XXXXXX; iii. Óleo usado é encaminhado a Reciclagem - Biogerais (Mônica Márcia do Nascimento – ME) e iv. Resíduos não recicláveis são encaminhados ao aterro sanitário da Vital Engenharia Ambiental S.A. Já os resíduos Classe I (Filtro de óleo, frascos, trapos e estopas, óleo usado e barro da caixa separadora de água e óleo) são coletados por Oliveira e Ramos Transportes de Resíduos Industriais e destinados ao aterro industrial da Essencis Soluções Ambientais.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

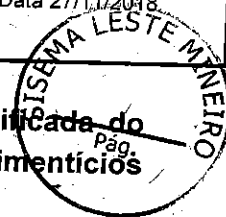
Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Distribuidora Acauã Comércio e Indústria de produtos Alimentícios LTDA para as atividades de “D-01-14-7 Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia; D-02-05-4 Fabricação de sucos e F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, no município de Antônio Dias - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



**ANEXO I. Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento
Distribuidora Acauã Comércio e Industria de produtos Alimentícios LTDA**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatório técnico/fotográfico de encerramento da instalação da ETE única que atenderá todo o empreendimento bem como ART original do responsável pela elaboração do projeto.	15(quinze) dias após encerramento da instalação.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II. Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Distribuidora Acauã Comércio e Indústria de produtos Alimentícios LTDA.

1. Efluentes Líquidos

Fonte geradora		Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
1	Banheiros e pias	Saída da fossa	Vazão, Temperatura, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), Óleos vegetais e gorduras animais, Óleos minerais e Substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes)	1º monitoramento em 30 (trinta) dias. A partir de então, frequência semestral até a data do protocolo da Condicionante 02.
2	Limpeza do setor de geladinho e da fábrica	Entrada e saída da ETE		
3	Lavagem de caminhões, pista de abastecimento e setor de geradores	Entrada e saída da Caixa SAO	Vazão, Demanda Química de Oxigênio (DQO), pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), Substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes) e óleos minerais.	
4	Todo o empreendimento	Entrada e saída da ETE única	Vazão, Temperatura, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), Óleos vegetais e gorduras animais, Óleos minerais e Substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), E. coli, Fósforo Total, Nitrato, Nitrogênio amoniacal total.	1º monitoramento em 30 (trinta) dias a contar do protocolo da Condicionante 02. A partir de então, frequência semestral.



O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada da ETE (efluente bruto): especificar local. Por exemplo: após o tanque de equalização. Saída da ETE (efluente tratado): especificar local. Por exemplo: após o decantador secundário.

Relatórios: Enviar à Supram LM, **anualmente todo mês de Dezembro, dos anos subsequentes a emissão da licença**, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar à Supram LM, **anualmente todo mês de Dezembro, dos anos subsequentes a emissão da licença**, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

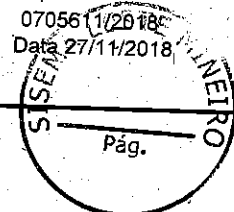
pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
Nº processo	Data da validade										

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento



7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº. 307/2002 e nº. 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos.

Local de amostragem	Tipo de combustível	Parâmetros	Frequência
Chaminé das fritadeiras	Gás natural	NOX e CO	Semestral

Relatórios: anualmente todo mês de Dezembro, dos anos subsequentes a emissão da licença, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº. 187/2013 e na Resolução CONAMA nº. 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA.

